

## DESCRIPTIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA JARDINEIRO

O presente documento é uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo SESC SP para este processo seletivo.

É de fundamental importância que todos os candidatos interessados em se candidatar para participação leiam com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a inscrição no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**Abaixo estão detalhadas as condições estabelecidas para esta seleção:**

### a) Do anúncio publicado em jornais de grande circulação

#### **“JARDINEIRO**

*O SESC SP está recrutando profissionais, para atuar na unidade do SESC Interlagos, que possuam vivência profissional na função e Ensino Fundamental Completo. Necessário disponibilidade para trabalhar em jornada que inclua o período noturno, finais de semana e feriados.*

*Oferecemos benefícios próprios de empresa de grande porte e salário de R\$ 1309,00 (44 horas semanais).*

*O candidato interessado deverá apresentar o comprovante da conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia de documento emitido por instituição de ensino que confirme a conclusão do curso), somente no seguinte dia, horário e local:*

*- 10/09/2010 (sexta-feira) das 10h às 14h*

*- Local: SESC INTERLAGOS (Av. Manuel Alves Soares, 1100 – Parque Colonial)*

*Todos os candidatos devem acessar o Descritivo da Seleção no Portal SESC SP ([www.sescsp.org.br/curriculos](http://www.sescsp.org.br/curriculos)) para obter informações completas da seleção*

*Atendendo ao artigo 93 da Lei 8213/91, se aprovada no processo seletivo, a pessoa com deficiência terá prioridade na contratação.”*

### b) Dos Benefícios oferecidos

- Assistência Médica gratuita;
- Plano de Previdência Privada;
- Refeição subsidiada;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida;
- Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias que possuam filhos(as) de 0 (zero) a 06 anos de idade.

**c) Do Recrutamento dos profissionais**

A divulgação desse Processo Seletivo ocorre por meio de comunicado no campo currículos do Portal SESC SP, publicação de anúncio em jornais de grande circulação e em empresas e vinculadas à área de atuação profissional.

Os currículos cadastrados neste Portal ([www.sescsp.org.br](http://www.sescsp.org.br)) **não** serão considerados inscritos nesta Seleção, de modo que só será considerado inscrito o candidato que efetuar os procedimentos de inscrição aqui especificados.

**d) Das Inscrições dos candidatos**

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo, que atenderem a todos os requisitos divulgados, deverão entregar o comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental no local, data e horário especificado nesse documento.

**d.1) Dos Dias, Horários e Local para recebimento de currículos**

Os candidatos devem comparecer no local, dia e horário especificados abaixo:

**SESC INTERLAGOS**

**Av. Manuel Alves Soares, 1100 - Parque Colonial**

**10/09/2010 (sexta-feira) das 10h às 14h**

Somente serão atendidos os próprios candidatos interessados em se inscrever no Processo Seletivo, não havendo possibilidade de entrega da documentação por outro portador.

Não será permitida inscrição de qualquer candidato por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**e) Das Avaliações**

O SESC SP é responsável pela elaboração de todas as avaliações técnicas e pela condução, fiscalização e gestão de todos os procedimentos de recrutamento e seleção utilizados neste processo seletivo.

**f) Da Comunicação com os candidatos**

O SESC SP disponibilizará no campo currículos do Portal SESC SP ([www.sescsp.org.br/curriculos](http://www.sescsp.org.br/curriculos)) todas as informações de interesse dos candidatos durante o andamento do processo seletivo.

As relações com os resultados das etapas e as confirmações sobre os locais, datas e horários das avaliações serão divulgadas no campo currículos do Portal SESC SP.

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o Portal SESC SP para obter informações, não podendo alegar posteriormente qualquer tipo de desconhecimento.

O SESC SP se responsabiliza pelo esclarecimento de dúvidas dos candidatos inscritos, que deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [jardineiro@sescsp.org.br](mailto:jardineiro@sescsp.org.br).

**g) Da Comprovação de identidade**

O candidato deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido no local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação e a verificação de sua data de nascimento.

O candidato que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**h) Das Vagas**

Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes em unidades do SESC da Grande São Paulo, havendo possibilidade de aproveitamento de candidatos em vagas para o mesmo cargo que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção (item k deste descritivo).

**i) Da Seleção**

A seleção será composta das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna, sendo que a divulgação do local, data e horário das avaliações será realizada no Portal SESC SP:

**1. ETAPA 1 – Entrevista de Triagem (eliminatória e classificatória)****1.a) Objetivos:**

Avaliar se o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo de interesse, bem como a disponibilidade de horário, interesse pelo local de trabalho e sua postura profissional.

**1.b) Formato:**

Compreende a realização de entrevista individual, conduzida por profissionais do SESC SP, com o objetivo de analisar as informações declaradas e a documentação apresentada.

**1.c) Critérios de Aprovação:**

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios:

- Escolaridade (10 pontos);
- Experiência profissional (30 pontos);
- Postura (40 pontos);
- Disponibilidade de horário e local de trabalho (20 pontos).

O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer um dos itens descritos acima será considerado reprovado.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

Os demais candidatos serão considerados reprovados.

1.d) Nesta Etapa o candidato deverá apresentar a comprovação de escolaridade exigida para o cargo (Ensino Fundamental Completo).

Só serão aceitos como comprovantes de escolaridade os originais ou cópias autenticadas de documentos emitidos por instituição de ensino que confirmem a conclusão do curso.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

1.e) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na imediata desclassificação do candidato.

## 2. ETAPA 2 – Avaliação Prática (eliminatória e classificatória)

### 2.a) Objetivos:

Avaliar os conhecimentos práticos do candidato na área de jardinagem.

### 2.b) Formato:

Compreende a realização de atividades individuais, a partir de elementos definidos pelos membros da equipe técnica do SESC SP.

### 2.c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios:

- Conhecimentos sobre jardinagem (20 pontos);
- Técnicas de Manejo da área verde (30 pontos);
- Técnicas de Jardinagem (30 pontos);
- Manipulação e conservação de ferramentas de uso geral (20 pontos).

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50,0 pontos.

Os demais candidatos serão considerados reprovados.

2.d) A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes, independente da sua classificação final.

O candidato nessa condição deverá apresentar, no dia da Avaliação Prática, o original ou cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

2.e) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na impossibilidade de priorização de contratação.

### 2.f) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a avaliação na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar corretamente a inscrição e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados da ETAPA 1, deverá entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção, através do endereço eletrônico [jardineiro@sescsp.org.br](mailto:jardineiro@sescsp.org.br), em até 02 dias úteis antes da data de realização da ETAPA 2 para verificação do ocorrido.

### 3. ETAPA 3 – Convocação para admissão (eliminatória)

3.a) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas 02 etapas classificatórias de avaliação (Entrevista de Triagem e Avaliação Prática).

Entre os candidatos aprovados e classificados, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens:

1º - Maior pontuação obtida na Avaliação Prática;

2ª - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

3.b) Os candidatos serão consultados, de acordo com sua classificação e interesse mencionado, sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais.

3.c) A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa condição ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação dessa condição eliminará a possibilidade de preferência em relação aos demais candidatos. Nesta condição, o candidato será mantido em sua classificação original.

Em que pese comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, o candidato será excluído do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

3.d) Somente os candidatos que forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados nas vagas existentes.

3.e) Os funcionários do SESC SP que forem considerados aprovados serão designados para nomeação de acordo com a sua classificação, em condição de igualdade com os demais candidatos.

3.f) No caso de existirem vagas em cidades onde não há candidatos que mencionaram interesse, os candidatos aprovados no processo poderão ser aproveitados, obedecendo uma classificação única e geral.

#### j) Disposições Finais

\* Faz parte do Regulamento de Pessoal do SESC uma cláusula que impede a contratação de parente, até terceiro grau civil, afim ou consanguíneo, do Presidente ou membro efetivo e suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC, bem como de dirigente de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de

empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a parente de servidor do SESC e/ou do SENAC e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

\* O SESC SP esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo SESC SP seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores públicos e particulares que fiscalizam nossa instituição.

O SESC SP se reserva o direito de não divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.

\* As informações sobre as Avaliações são somente as que constam neste Descritivo. Não há material, referência bibliográfica ou conteúdo programático indicado para estudo.

#### k) Validade do Processo Seletivo

A validade desta seleção será de 02 anos a contar da data de admissão do primeiro grupo de candidatos aprovados.